



Solicitação de Propostas

Department of Fish and Game (DFG)

Subsídios Comunitários para Biodiversidade AF2027

<https://www.mass.gov/how-to/massachusetts-community-biodiversity-grants>

LICITAÇÃO COMMBUYS N°: BD-26-1046-COM-COM1-129396

PRAZO FINAL PARA CANDIDATURA: 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 23h59

1. RESUMO DA OPORTUNIDADE DE SUBSÍDIO

- A. **VISÃO GERAL E OBJETIVOS:** O Programa de Subsídios Comunitários para Biodiversidade foi concebido para apoiar os [Objetivos de Biodiversidade de Massachusetts](#), em conformidade com a [Ordem Executiva 618: Conservação da Biodiversidade em Massachusetts](#). O Department of Fish and Game (“DFG” ou o “Departamento”) busca propostas de subsídio de entidades públicas e não públicas, como municípios, agências estaduais, organizações sem fins lucrativos, governos tribais, museus ou instituições acadêmicas, para projetos que apoiem a implementação destes Objetivos, incluindo avaliações de biodiversidade de base e projetos de apoio à conservação, restauração, conscientização ou educação sobre biodiversidade em Massachusetts. Este subsídio destina-se a projetos ou fases de projetos que devem ser concluídos antes de 30 de junho de 2027.

Massachusetts reconhece que a biodiversidade e os ecossistemas saudáveis sustentam nosso modo de vida e ajudam a tornar nosso estado um ótimo lugar para viver. Projetos de menor escala apoiam objetivos maiores e, como tal, uma ação fundamental no âmbito dos Objetivos de Biodiversidade é apoiar projetos comunitários de biodiversidade.

Os projetos elegíveis se enquadrarão em um ou mais dos [Objetivos de Biodiversidade de Proteger, Restaurar, Sustentar, e Conectar](#). Os tipos de projetos elegíveis incluem, entre outros, avaliações de biodiversidade e planejamento/implementação relacionados (por exemplo, levantamentos de espécies marinhas no que se refere à proteção e restauração; levantamentos e certificação de poças vernais); projetos relacionados a céus escuros que reduzam a poluição luminosa em áreas importantes para a biodiversidade; concepção e instalação de jardins ou florestas para polinizadores (por exemplo, compra de sementes, instalação de estações de irrigação) e sinalização educacional associada; concepção, planejamento, licenciamento e implementação de projetos de pequena escala de melhoria/restauração de habitat; e ferramentas educacionais e exposições de museu focadas na biodiversidade de Massachusetts. Os projetos com maior pontuação demonstrarão tanto um benefício para a biodiversidade quanto um forte componente de engajamento comunitário. Os projetos devem ter um benefício público.

Confira abaixo mais alguns exemplos – sua organização pode apoiar os objetivos de várias formas!

- **PROTEGER**—identificar e proteger a biodiversidade local por meio de levantamentos de biodiversidade, incluindo equipamentos inovadores de levantamento, e criação de espaços biodiversos.
 - **RESTAURAR** —restaurar habitat por meio de restauração, equipamentos para limpeza de lixo e de apetrechos de pesca abandonados, plantios nativos, planejamento e implementação de iluminação externa que reduza a poluição luminosa, e outros projetos.
 - **SUSTENTAR**—apoiar a restauração de sistemas alimentares locais, incluindo plantios e equipamentos necessários para apoiar a doação de alimentos silvestres colhidos em Massachusetts.
 - **CONECTAR**—apoiar projetos que apoiem a natureza em cada bairro, como murais de biodiversidade e projetos de arte comunitária, exposições de museu, materiais educacionais, esforços voluntários e ciência participativa, e outras ferramentas educacionais, binóculos e livros de observação de aves em bibliotecas.
- B. PROPOSTAS SOLICITADAS PARA:** O DFG fornecerá subsídios entre \$20.000 e \$150.000 a organizações elegíveis para promover os Objetivos de Biodiversidade de Massachusetts.
- C. CANDIDATOS ELEGÍVEIS:** Os candidatos elegíveis para esta oportunidade de subsídio incluem entidades públicas e não públicas, como municípios, agências estaduais, organizações sem fins lucrativos (501(c)(3)), governos tribais, museus ou instituições acadêmicas.
- D. PRAZO FINAL PARA CANDIDATURA:** Esta oportunidade de subsídio é para projetos ou fases de projetos que devem ser concluídos até 30 de junho de 2027 (AF27). O prazo final para candidaturas é quarta-feira, 24 de junho de 2026, às 23h59.
- E. DISPONIBILIDADE DE FINANCIAMENTO:** Um total de até 1,25 milhão de dólares em financiamento está atualmente disponível para o AF27, a critério do Comissário. As solicitações de subsídio devem estar entre \$20.000 e \$150.000. O projeto começa na data da formalização integral da concessão do subsídio e deve ser concluído até 30 de junho de 2027. O DFG pode conceder até o valor total dos fundos disponíveis, mas reserva-se o direito, a seu critério, de conceder valores menores e mais subsídios. O DFG pode optar por não conceder o financiamento total atualmente disponível durante esta oportunidade de subsídio. Além disso, o DFG reserva-se o direito de aumentar os valores concedidos, emitir concessões adicionais ou iniciar rodadas adicionais de financiamento, caso fundos adicionais ou não utilizados se tornem disponíveis para este programa. Todas as concessões estão sujeitas à disponibilidade de fundos.
- F. EXIGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA:** Os candidatos devem enviar um orçamento proposto para as atividades financiadas pelo subsídio usando o formulário de orçamento fornecido. O orçamento deve indicar claramente as despesas propostas financiadas pelo subsídio separadamente de outras despesas. Se um Candidato estiver propondo um Subbeneficiário, o Candidato deve identificar a entidade e incluir detalhes semelhantes de escopo e orçamento. Um Subbeneficiário é qualquer entidade que recebe financiamento de subsídio designado, ou subconcessão, de um Beneficiário para auxiliar no cumprimento da finalidade pública definida dentro de um subsídio. Os Sub-beneficiários aprovados deverão ser incluídos no Formulário Padrão de Contrato e no Escopo de Trabalho do Commonwealth.

- G. PROJETOS ELEGÍVEIS:** Os projetos elegíveis incluirão projetos de capital ou melhorias que se enquadrem em um ou mais dos quatro Objetivos e podem incluir, entre outros, avaliações de biodiversidade e implementação relacionada (por exemplo, levantamentos de espécies; rastreamento de espécies migratórias e planejamento associado de corredores de habitat); concepção e instalação de projetos de redução ou mitigação da poluição luminosa (isto é, iluminação externa que minimiza a poluição luminosa); concepção e instalação de jardins para polinizadores (por exemplo, compra de sementes, instalação de estações de irrigação); concepção, planejamento, licenciamento e implementação de projetos de pequena escala de melhoria/restauração de habitat (por exemplo, limpeza de rios e instalação de barreiras flutuantes para lixo; remoção de equipamentos de pesca abandonados); concepção e construção de exposições de museu em apoio à biodiversidade de Massachusetts; materiais educacionais duráveis relacionados à biodiversidade. Os Projetos elegíveis devem especificar como os fundos serão usados para a implementação dos Objetivos de Biodiversidade.

NÃO ELEGÍVEL: Imposto sobre vendas; equipe; custos gerais; custos indiretos; compra de terras; alimentos/bebidas; camisetas ou roupas de marca, com exceção de equipamentos específicos, como botas de pesca de peito, que serão usados ano após ano; outras compras de natureza efêmera, como diários ou lápis; e materiais de construção não diretamente relacionados à biodiversidade não são despesas elegíveis. Projetos centrados em espécies não nativas, como abelhas-melíferas ou faias-europeias, não são elegíveis.

- H. CONTRAPARTIDA:** Nenhuma contrapartida específica é exigida para este financiamento; no entanto, são incentivadas contrapartidas em bens e serviços e em dinheiro.
- I. CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE:** O DFG está comprometido em promover diversidade, equidade e acesso à natureza por meio de seus investimentos públicos. Para esse fim, os programas de subsídios e financiamento do DFG incluem critérios e parâmetros de avaliação que ajudam a descrever as características da comunidade, incluindo diversidade, renda e acesso à natureza, bem como recursos de biodiversidade. Será dada preferência a projetos que detalhem as características das comunidades humanas e ecológicas, incluindo como elas se relacionam com a biodiversidade.
- J. FINANCIAMENTO E PAGAMENTOS:** Este é um programa de subsídios por reembolso de custos. Os reembolsos serão baseados em comprovantes de despesas reais. O reembolso será apenas para despesas até o valor aprovado do subsídio, e de acordo com o orçamento aprovado do projeto. Os beneficiários do subsídio devem pagar os custos e, em seguida, apresentar pedidos de reembolso. Os pedidos de reembolso devem incluir tanto faturas/recibos quanto comprovante de pagamento. Os pedidos de reembolso podem ser mensais ou bimestrais.

Todos os fundos do subsídio devem ser usados para atividades elegíveis, de acordo com o orçamento aprovado do subsídio. Os pagamentos do subsídio serão feitos somente até o valor aprovado do subsídio ou o valor real aprovado da despesa, o que for menor. Despesas com pessoal não são elegíveis, e consulte o item “G” acima para outras despesas não elegíveis. Todos os contratos estarão sujeitos à disponibilidade de financiamento, seja por meio da dotação e autorização de fundos suficientes ou do recebimento de receitas suficientes. Se o financiamento disponível cessar por qualquer motivo, um contrato será considerado suspenso e a execução do contrato deverá ser interrompida. Um contratado não terá direito a compensação por qualquer execução fornecida durante o período de suspensão do contrato. O DFG poderá retirar a suspensão do contrato se houver financiamento disponível. Na ausência de financiamento disponível previsível, o DFG

poderá rescindir o contrato.

O DFG reserva-se o direito de incluir requisitos adicionais ou mais específicos de relatórios, documentação, faturamento ou visitas ao local em qualquer contrato ou escopo de trabalho executado em apoio a uma concessão de subsídio emitida por meio deste programa.

Os pagamentos são processados dentro de um ciclo de pagamento de 45 dias por meio de EFT, de acordo com a Política de Pagamento de Contas da Commonwealth. O reembolso do subsídio será feito usando Transferência Eletrônica de Fundos (EFT). As faturas finais do exercício fiscal devem ser entregues até 31 de julho de cada ano.

K. DURAÇÃO TOTAL PREVISTA DO(S) SUBSÍDIO(S): A duração do subsídio começa com a celebração do contrato de subsídio e termina em 30 de junho de 2027. Todos os custos aprovados do projeto devem ser realizados até 30 de junho de 2027.

L. ENTREGÁVEIS DO SUBSÍDIO: Após a conclusão do projeto, ou com a apresentação do pedido final de pagamento, todos os beneficiários do subsídio deverão apresentar um relatório final resumindo as tarefas de seu projeto, incluindo links para ou cópias do produto de trabalho concluído durante o período do contrato. O Relatório também deverá incluir todos os dados coletados, no caso de um projeto que colete dados, incluídos como apêndice e em formato eletrônico especificado pelo Departamento, um relatório final de despesas e um resumo do trabalho adicional necessário para concluir o projeto, caso reste trabalho após a data de término do contrato. Fotografias também devem ser incluídas. O DFG reserva-se o direito de solicitar materiais, informações ou outras provas documentais adicionais que demonstrem a conclusão do trabalho e/ou conformidade com o programa. O DFG também reserva-se o direito de reter financiamento até o recebimento e aceitação de materiais, informações ou outras provas documentais satisfatórias que demonstrem a conclusão do trabalho e/ou conformidade com os requisitos do programa. Os pedidos finais de pagamento e os relatórios devem ser apresentados em até 30 dias após a conclusão do contrato.

REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os candidatos selecionados para financiamento devem fornecer tanto um orçamento proposto quanto um relatório final que inclua as despesas totais (por categoria) e as despesas financiadas pelo subsídio (por categoria).

M. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO SUBSÍDIO: Os beneficiários do subsídio devem incluir o DFG e o Logotipo de Biodiversidade em materiais de divulgação, incluindo sinalização, materiais educacionais e mídias sociais. Após a concessão dos subsídios, o DFG emitirá um comunicado de imprensa formal de anúncio e fornecerá um kit de divulgação aos contemplados. Além disso, o DFG incentiva os beneficiários do subsídio a emitir seu próprio comunicado de imprensa e/ou anúncio nas mídias sociais. Ao longo da duração do projeto, o DFG convida os beneficiários do subsídio a continuar promovendo seus projetos nas mídias sociais e incentiva a colaboração no Instagram com a conta @massachusettsbiodiversity. Após a conclusão do projeto, os beneficiários do subsídio são incentivados a compartilhar seu impacto com a imprensa, parceiros e mídias sociais.

N. LEGISLAÇÃO DE AQUISIÇÕES APLICÁVEL: Subsídios – MGL c. 7A, § 7; St. 1986 c. 206, § 17; 815 CMR 2.00.

O. INFORMAÇÕES DE CONTATO: Jennifer Ryan, Comissária Adjunta, Department of Fish and Game de Massachusetts. Jennifer.Ryan@mass.gov.

2. INFORMAÇÕES DA CANDIDATURA

- A. Prazo de Candidatura:** As candidaturas devem ser enviadas até 24 de junho de 2026, às 23h59 EST.
- B. Informações Obrigatórias:** Para serem considerados para uma concessão de subsídio, os candidatos devem apresentar uma candidatura completa que: (1) inclua uma folha de rosto da candidatura preenchida (Anexo A); (2) assuma afirmativamente o compromisso de concluir o projeto até 30 de junho de 2027; e (3) atenda aos requisitos de elegibilidade.
- a. As candidaturas também devem abordar os Critérios de Avaliação do Projeto em *10 páginas ou menos*: *Descrição do Projeto* (20 pontos); *Benefício do Projeto* (30 pontos); *Qualificações da Equipe do Projeto e da Organização* (20 pontos); *Orçamento e Cronograma* (20 pontos); *Características da Comunidade* (10 pontos). Os beneficiários elegíveis selecionados para financiamento devem fornecer tanto um orçamento proposto quanto um relatório final que inclua as despesas totais (por categoria) e as despesas financiadas pelo subsídio (por categoria).
 - b. Se o projeto proposto estiver em um local que não pertence ao candidato ou não está sob seus cuidados, envie uma carta de permissão do proprietário do terreno. Por exemplo, se:
 - i. o projeto for em parceria com uma cidade, ou comissão de conservação, ou outra entidade proprietária do terreno, envie cartas de apoio dessas entidades.
 - ii. o projeto estiver em terras de uma agência estadual, por exemplo, o Departamento de Conservação e Recreação ou a MassWildlife, e o candidato não for dessa agência (por exemplo, um Grupo de Amigos ou Escoteiros), envie uma carta de apoio da pessoa da equipe apropriada dessa agência estadual.
 - c. Envie uma lista de licenças estaduais ou locais, se houver, e o cronograma associado a essas licenças, se necessário para o projeto proposto.
 - d. Envie uma captura de tela de um mapa topográfico e/ou aéreo do(s) local(is) do projeto proposto, juntamente com os nomes da cidade ou do local e mostrando quaisquer áreas protegidas, se relevante.
- C. Envio da Candidatura:** Os candidatos devem enviar a candidatura por meio do [formulário online](https://www.mass.gov/forms/fy27-community-biodiversity-grants-program-application-form) até 24 de junho de 2026, às 23h59 EST. O formulário online encontra-se em: <https://www.mass.gov/forms/fy27-community-biodiversity-grants-program-application-form>.
- D. Oportunidade de Enviar Perguntas por Escrito:** Os candidatos podem enviar perguntas por escrito por meio do [formulário online](https://www.mass.gov/forms/fy27-community-biodiversity-grants-qa) até 29 de maio de 2026, às 5:00 PM EST. Todas as perguntas enviadas e as respostas oficiais do DFG serão publicadas no COMMBUYS até 5 de junho de 2026. Consulte o calendário do subsídio abaixo. O formulário de perguntas encontra-se em: <https://www.mass.gov/forms/fy27-community-biodiversity-grants-qa>.
- Observe que o DFG não pode aceitar nem responder a perguntas substantivas sobre esta oportunidade de subsídio após 29 de maio de 2026, prazo para envio de perguntas.
- E. Propriedade de Equipamentos ou Outros Recursos Pagos com Fundos do Subsídio:** Os equipamentos ou outros recursos pagos com fundos do subsídio serão de propriedade e mantidos exclusivamente pelo Beneficiário, salvo negociação em contrário entre o DFG e o Beneficiário nos termos de um Contrato de Concessão de Subsídio.

- F. Conformidade com Outros Requisitos Legislativos, Regulatórios ou de Política Estadual ou Federal Aplicáveis:** Todos os potenciais candidatos são informados de que, ao enviar uma candidatura, o candidato concorda em ser responsável pelo cumprimento de todos os requisitos federais, estaduais ou locais de licenciamento, regulamentação, política, orientação ou outros requisitos no caso de uma candidatura bem-sucedida. **Envie com sua candidatura uma lista das licenças estaduais ou locais exigidas e as datas previstas para o recebimento dessas licenças, se forem necessárias. Se nenhuma licença for necessária, por favor, informe.**

3. INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA CANDIDATURA

- A. Informações Obrigatórias:** Para ser considerado para uma concessão de subsídio, os candidatos devem (1) enviar uma candidatura completa e o formulário de orçamento; (2) assumir afirmativamente o compromisso de concluir o projeto até 30 de junho de 2027; e (3) atender aos requisitos de elegibilidade. A permissão do proprietário do terreno e as informações relevantes sobre licenças também são exigidas (ver **2B** acima). Se a permissão do proprietário do terreno não for incluída, quando necessária, uma candidatura de projeto será considerada incompleta.

As candidaturas também devem abordar os Critérios de Avaliação do Projeto em **10 páginas ou menos**: *Descrição do Projeto* (20 pontos); *Benefício do Projeto* (30 pontos); *Qualificações da Equipe do Projeto e da Organização* (20 pontos); *Orçamento e Cronograma* (20 pontos); *Características da Comunidade* (10 pontos).

Critérios de Avaliação: Um comitê de avaliação avaliará as propostas com base nos critérios listados abaixo – os candidatos devem abordar cada um dos critérios em sua candidatura. O comitê de avaliação reserva-se o direito de rejeitar qualquer uma ou todas as propostas.

- *Descrição do Projeto* (20 pontos)
 - i. Em que medida o projeto, conforme descrito, atende às Metas e Objetivos de Biodiversidade? (10 pontos)
 - ii. A descrição do projeto inclui as tarefas propostas do projeto, o pessoal e o(s) resultado(s) desejado(s) para o projeto? Quais métricas serão usadas para medir um resultado bem-sucedido? (5 pontos)
 - iii. A descrição do projeto inclui uma discussão dos produtos entregáveis, incluindo, entre outros, um relatório que detalha como os fundos são alocados e os resultados do projeto? (5 pontos)
- *Benefícios do Projeto* (30 pontos)
 - i. Em que medida o candidato demonstra os benefícios para a biodiversidade decorrentes do projeto? Para projetos como jardins de polinizadores, isso inclui a capacidade organizacional de manter o local além do período do subsídio. (15 pontos)
 - ii. Em que medida o candidato demonstra que o projeto ampliará a compreensão e a valorização públicas da biodiversidade? Os candidatos devem incluir informações específicas sobre números de visitação ou outras informações relevantes. (15 pontos)
- *Qualificações da Equipe do Projeto e da Organização* (20 pontos)

- i. Em que medida o candidato demonstra as qualificações da organização para realizar o trabalho proposto? O candidato demonstra um histórico de realização de projetos semelhantes? (10 pontos)
 - ii. O candidato demonstra uma estrutura de governança sólida e histórico de responsabilidade fiscal? (10 pontos)
- *Orçamento e Cronograma* (20 pontos)
 - i. Em que medida o candidato demonstra uma compreensão realista dos custos do projeto ao fornecer um orçamento com estimativas de custo detalhadas e confiáveis? (10 pontos)
 - ii. Para o trabalho futuro proposto, em que medida o candidato descreve o cronograma do trabalho proposto? Fica demonstrado que o trabalho pode ser concluído de forma viável até o final do contrato? (10 pontos)
- *Características da Comunidade* (10 pontos)
 - i. Em que medida o candidato descreve as características da comunidade e como o projeto melhora o acesso à biodiversidade ou a compreensão dela? O DFG usará informações do Executive Office of Energy and Environmental Affairs [Environmental Justice Map Viewer](#), MassDEP - [Disadvantaged Community Designation](#), para o [Municipal Vulnerability Program de Massachusetts](#), a ferramenta [Guide for Equitable and Actionable Resilience \(GEAR\)](#), [Massachusetts BioMap](#), e quaisquer informações adicionais sobre as características da comunidade fornecidas no formulário de candidatura para fazer essa determinação.

A. Instruções para Preenchimento e Envio da Candidatura

Todos os candidatos ao subsídio devem enviar as candidaturas completas até 24 de junho de 2026, às 23h59 EST, e incluir uma folha de rosto (Anexo A), uma proposta completa do projeto com no máximo 10 páginas e uma proposta de orçamento (Anexo B).

As candidaturas recebidas após o prazo serão rejeitadas automaticamente. O DFG reserva-se o direito de rejeitar quaisquer propostas ou solicitar informações adicionais, se necessário.

B. Documentação Adicional Exigida

Se selecionado para receber um subsídio, o candidato será obrigado a enviar os seguintes formulários para concluir o processo contratual de concessão do subsídio. Os formulários estão disponíveis em www.macomptroller.org/forms e serão fornecidos pelo setor fiscal da DFG.

- Formulário de Contrato Padrão da Commonwealth preenchido e assinado pelo candidato.
- Termos e Condições da Commonwealth. Estes Termos e Condições são incorporados por referência ao Formulário de Contrato Padrão e não precisam ser executados separadamente.

- Formulário de informações fiscais W-9 da Commonwealth preenchido e assinado pelo candidato com número DUNS e ID Fiscal Federal
- Formulário de Lista de Signatários Autorizados do Contratado preenchido
- Formulário de Transferência Eletrônica de Fundos (EFT)
- Escopo do Trabalho

Os candidatos são incentivados a revisar estes formulários antes da apresentação de uma candidatura.

4. CALENDÁRIO ESTIMADO PARA CANDIDATURA/CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

EVENTO	DATA	HORA
Data de Divulgação da Candidatura a Subsídio <i>(publicada no COMMBUYS)</i>	15/05/2026	
Prazo para Envio de Perguntas Escritas <i>(via formulário online)</i>	29/05/2026	17h
Publicação Estimada das Respostas Oficiais às Perguntas Enviadas <i>(publicadas no COMMBUYS)</i>	5 /06/2026	
Prazo para Alteração da Oportunidade de Subsídio e da Candidatura <i>(se aplicável, os documentos atualizados serão publicados no COMMBUYS)</i>	12/06/2026	17h
Prazo para Envio de Propostas de Subsídio <i>(via formulário online)</i>	24/06/2026	23h59
Anúncio Estimado dos Resultados de Seleção/Concessão do Subsídio <i>(publicado no COMMBUYS e via e-mail)</i>	15/09/2026	
Data Estimada de Início do Contrato	15/10/2026	

ANEXO A

Programa de Subsídios para Biodiversidade Comunitária Candidatura ao Programa de Subsídios 2026

Visão geral: O Department of Fish and Game de Massachusetts (“DFG” ou o “Departamento”) busca propostas de subsídio de Entidades Elegíveis para fins de conservação, restauração da biodiversidade local e esforços de conscientização pública.

PREENCHA AS SEÇÕES 1 E 2 E INCLUA-AS COM SUA CANDIDATURA

Seção 1: Informações do Candidato

Nome do Candidato: _____

Título do Projeto: _____

Breve descrição do projeto (<5 frases)

Você solicitou financiamento para este projeto no ano passado? Sim _____ Não _____

Valor Solicitado: _____ Fundos de Contrapartida (opcional): _____

Nome da pessoa que preenche o formulário: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Ao marcar esta caixa o requerente confirma que está autorizado a enviar esta solicitação de subsídio em nome da organização ou entidade listada acima.

É necessária permissão do proprietário do terreno? Sim, ___ Não ___ Se Sim, ao marcar esta caixa o Requerente confirma que a permissão do proprietário do terreno foi concedida e documentada na solicitação.

Seção 2: Capacidade de Executar o projeto proposto

A. Capacidade de Usar os Fundos: Se receber um Subsídio Comunitário para a Biodiversidade, o beneficiário deverá estar apto a celebrar um contrato com o DFG no prazo de 30 dias após a concessão do subsídio.

Ao marcar esta caixa o Requerente reconhece e concorda que é capaz de celebrar o contrato e executar o projeto e cumprir todos os requisitos deste subsídio estadual.